



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 041/2018.

Parnaíba(PI), 12 de abril de 2018.

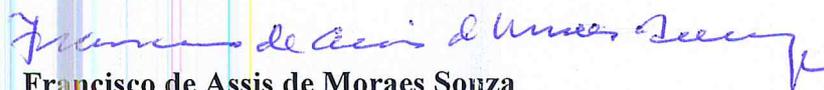
Exmo. Sr.
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

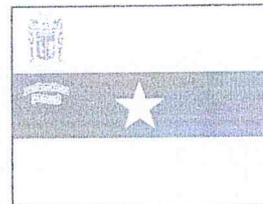
Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

Recebido em: 12/04/2018
Raimunda Cavalcante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 43/2018

Parnaíba(PI), 12 de abril de 2018.

Encaminho para os respectivos trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 017, de 15/02/2018, para desmembrar o cargo de Cuidador de criança, adolescente e adulto, além de alterar a carga horária”.

O cargo de Cuidador de criança, adolescente e adulto havia sido criado sem a correta adequação ao tipo de serviço por ele realizado. Diante disso, foi necessário rever a forma como trabalham, e, por isso, existia a necessidade de alterar a carga horária e o horário de trabalho que antes eram de 40h semanais sem distinção de turno, e agora passam a trabalhar seguindo jornadas de escala de 12 x 36 horas, totalizando 176 horas/mês, nos turnos diurno e noturno.

Dessa forma, a quantidade de 11 vagas de Cuidador de criança, adolescente e adulto precisou ser desmembrada e agora estão divididas em 06 Cuidador de criança, adolescente e adulto – diurno e 05 Cuidador de criança, adolescente e adulto – noturno. O valor da remuneração foi, também, realinhado, uma vez que Cuidador de criança, adolescente e adulto percebe uma gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao trabalho noturno, que somada ao salário mínimo em vigor gera o total de R\$ 1.254,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Tal medida faz-se necessária tendo em vista que as unidades do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e adultos funcionam 24 horas por dia, em 07 dias por semana, o que requer a correta adequação de horário de trabalho por parte da equipe de profissionais Cuidadores de criança, adolescente e adulto, o que seria inviável com a jornada comercial de 40h.

Assim, considerando a celeridade necessária que o caso exige, necessária a apreciação do presente projeto em caráter de urgência, com fundamento no art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

São essas as motivações que ensejaram o envio deste projeto de Lei Complementar que, estou certo, será recepcionado por essa Casa Legislativa.

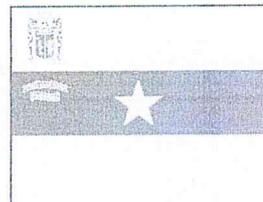
Na oportunidade, renovo a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 12 de abril de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.298, DE ____ DE ____ DE 2018.

Altera a Lei Complementar nº 017, de 15/02/2018, para contratar servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

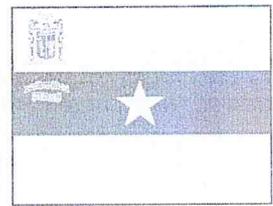
Art. 1º. O anexo único da Lei Complementar nº 017, de 15/02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MINIMA	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO
Orientador Social	08 + Cadastro de reserva	40h	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">° Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referencia de nível superior;° Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos;° Identificação e encaminhamento de famílias;° Acompanhamento de projetos de orientação profissional de jovens;° Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de interesse social por jovens;° Registrar as atividades realizadas nos grupo e encaminhamento mensal das informações para profissional de referência;° Alimentar sistema de	R\$ 954,00



ESTADO DO PIAUÍ
PARNAÍBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

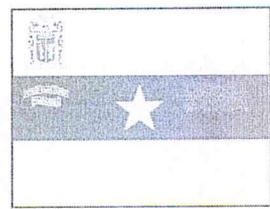


				<p>informação sempre que for designado;</p> <ul style="list-style-type: none">° Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividade com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade;° Registrar a frequência dos jovens às atividades° Manter estreita relação com familiares dos participantes procurando estimular a participação dos mesmos no processo de desenvolvimento dos jovens;° Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo;° incentivar o protagonismo juvenil;<ul style="list-style-type: none">° colaborar para o fortalecimento da rede socioassistencial contribuindo para o estabelecimento de parcerias com a comunidade;° Organizar e cuidar das matérias que ficarem sob sua responsabilidade.	
Assistente Social	10+ Cadastro de reserva	30h	Formação superior em Serviço Social, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	<ul style="list-style-type: none">° Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;° Elaboração, Junto com as famílias/ indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;<ul style="list-style-type: none">° Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;° Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, quando necessários;° Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;° Trabalho em equipe interdisciplinar;	R\$ 2.054,00



PARNAÍBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



				<ul style="list-style-type: none">° Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;° Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;° Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;° Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.	
Psicólogo	07 + Cadastro de reserva	30h	Formação superior em Psicologia, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	<ul style="list-style-type: none">° Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;° Elaboração, Junto com as famílias/ indivíduos, do plano de acompanhamento individual c/ ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;° Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo;° Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, quando necessários;° Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;° Trabalho em equipe interdisciplinar;° Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;° Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;° Participação das atividades de capacitação e formação	R\$ 2.054,00

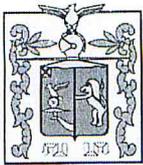


1924
PARNAÍBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



				<p>continuada da equipe dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;</p> <p>° Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.</p>	
Cuidador de criança adolescente e adulto - diurno	06 + Cadastro de reserva	Escala 12 x 36 horas; 176 horas/mês	Ensino Fundamental completo	<p>° Cuidados básicos com alimentação higiene e proteção;</p> <p>° Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança c/ou adolescente;</p> <p>° Organização do ambiente (espaço físico e atividades ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</p> <p>° Auxílio á criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</p> <p>° Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>° Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando semostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;</p> <p>° Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);</p>	R\$ 1.054,00
Cuidador de criança adolescente e adulto - noturno	05 + Cadastro de reserva	Escala 12 x 36 horas; 176 horas/mês	Ensino Fundamental completo	<p>° Cuidados básicos com alimentação higiene e proteção;</p> <p>° Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança c/ou adolescente;</p> <p>° Organização do ambiente (espaço físico e atividades ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</p> <p>° Auxílio á criança e ao</p>	R\$ 1.254,00



1521
PARNAÍBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

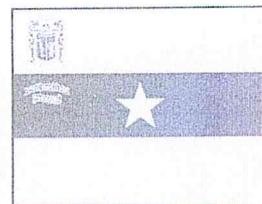


				<p>adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</p> <p>° Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>° Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando semostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;</p> <p>° Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);</p>	
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Arte e Cultura	02 + Cadastro de reserva	40h	Ensino Médio completo	<p>° Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões de cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e sua convivência comunitária;</p> <p>° Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e sua convivência comunitária;</p> <p>° Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;</p> <p>° Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.</p>	R\$ 954,00
Facilitador de Oficinas de Convívio por meio de Esporte e Lazer	02 + Cadastro de reserva	40h	Ensino Médio completo	<p>° Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões de cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e sua convivência comunitária;</p> <p>° Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social</p>	R\$ 954,00



Atca 1529 1530
PARNAÍBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



				<p>entre jovens e sua convivência comunitária;</p> <ul style="list-style-type: none">° Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;° Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.	
Interprete de LIBRAS	01 + Cadastro de reserva	30h	Ensino Médio completo e capacitação em LIBRAS	<ul style="list-style-type: none">° Acompanhar pessoas surdas no acesso ao vários serviços públicos e privados;° Facilitar a comunicação entre pessoas surdas e a comunidade;° Realizar tradução e interpretação simultânea em LIBRAS/português/LIBRAS;° Outras atribuições pertinentes à função e diretrizes do trabalho.	R\$ 954,00
Orientador Social Lúdico	07 + Cadastro de reserva	40h	Ensino Médio completo	<ul style="list-style-type: none">° Conhecimento do Estatuto da criança e do Adolescente - ECA;° Conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;° Conhecimento da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/ SUAS.° Noções sobre desenvolvimento infantil.° Habilidade para estabelecer atividades interpessoais.° Habilidade para trabalhar em equipe atuar em grupo.° Habilidade de expressão verbal e comunicabilidade.° Gostar de criança e envolver-se no brincar.° Criatividade e destreza manual;° Interesse em atividades lúdicas;° Facilitação para aceitação das diferenças encontradas nas características pessoais;° Disposição para buscar conhecimento sobre área de atuação proposta.	R\$ 954,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 12 de abril de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal